



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 517, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Concede o Título de Cidadão
de Fortaleza ao senhor Márcio
Fernando Ferrari dos Santos.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Márcio Fernando Ferrari dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**


JOSÉ ACRÍSIO DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

das pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. . PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Advogado João Holanda Gondim. ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de dezembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 515, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Carlinhos Palhano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. . PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão de Fortaleza ao senhor Carlinhos Palhano. ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de dezembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 516, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao arquiteto Jorge Bach Assumpção Neves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. . PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão de Fortaleza ao arquiteto Jorge Bach Assumpção Neves. ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de dezembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 517, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Márcio Fernando Ferrari dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão de Fortaleza ao senhor Márcio Fernando Ferrari dos Santos. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de dezembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 518, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza à senhora Annete Thérèse Yvonne de Castro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza à senhora Annete Thérèse Yvonne de Castro. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de dezembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1.612, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Cria o Fórum Semestral Pró-Fortaleza, a ser realizado na Câmara Municipal de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36, da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Será realizado, semestralmente, após a última sessão ordinária da Sessão Legislativa, o Fórum Semestral Pro - Fortaleza, para o qual serão convidados todos os deputados estaduais, deputados federais e senadores eleitos pelo Estado do Ceará, além do Governador do Estado, com o objetivo de discutir as políticas públicas a serem desenvolvidas em prol de Fortaleza, assim como os projetos de interesse da Municipalidade, emendas aos orçamentos do Estado e da União, questões que tramitam na Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal e sobre obras de interesse do Município. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DE CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de dezembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2007 - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, referente a Concorrência nº 02/2007. Processo Administrativo nº 08/2007. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa Pro-Produções, Propaganda e Publicidade Ltda. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do instrumento contratual originário. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência no período de 01.01.2012 à 31.01.2012. DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final indicado na Cláusula Segunda desta celebração. Na hipótese da celebração de novo contrato administrativo proveniente de procedimento licitatório (Concorrência Pública nº 02/2011), constituindo a nova avença condição resolutive do presente aditivo, operando-se de pleno direito mediante notificação extrajudicial dirigida a Contratada; sendo admitido o envio postal com aviso de recebimento - A.R. SIGNATÁRIOS: **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e o **Francisco Ronald Pedrosa de Oliveira Júnior - SÓCIO EMPRESA PRO - PRODUÇÕES, PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2011.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2008 - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, referente ao Pregão Presencial nº 04/2008. Processo Administrativo nº 31/2008. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa CASABLANCA Turismo e Viagens Ltda. DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do instrumento contratual originário. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência no período de 01.01.2012 à 31.01.2012. DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: O contrato poderá ser rescindido antes do termo